ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N _____/2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que faça **LIBERAÇÃO, COLOCAÇÃO DE PLACAS E PINTURA DE ESPAÇO NO CHÃO COM FRASE "CARGA E DESCARGA" DE MATERIAIS E PRODUTOS, COM INTENÇÃO DE LIBERAÇÃO DE UMA VAGA EXCLUSIVA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO, DEVIDO A MOVIMENTAÇÃO DE ENTREGAS DO MERCADO LIVRE, NO ENDEREÇO, RUA DR PEREIRA DE SOUZA, Nº 40 EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA DE MACAÉ.**

Justificativa:

Segundo a legislação municipal vigente, as áreas especiais de estacionamento de carga e descarga de mercadorias serão indicadas por sinalização própria e regulamentadora. A demarcação clara por meio de placa + pintura horizontal evita que a vaga seja usada indevidamente para estacionamento de carros particulares, de modo a assegurar a fluidez viária, a segurança e o uso adequado do espaço.

Dado o volume crescente de entregas via comércio eletrônico, a vaga contribuirá para a agilidade logística e reduz a necessidade de cargas/descargas em locais inadequados, diminuindo risco de obstruções de trânsito ou acidentes.

Sala das Sessões, _____de_____de 2025

Manu Rezende
Vereadora-autora

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Av. Antônio Abreu, 1805, Fazenda Bianchete – Horto – Macaé RJ – 27.947-570
Telefone: (22) 2772-7800 ramal 320
Whatsapp: (22) 99878-0123
E-mail: manurezende@cmmacae.rj.gov.br / Instagram: @eumanu.rezende